



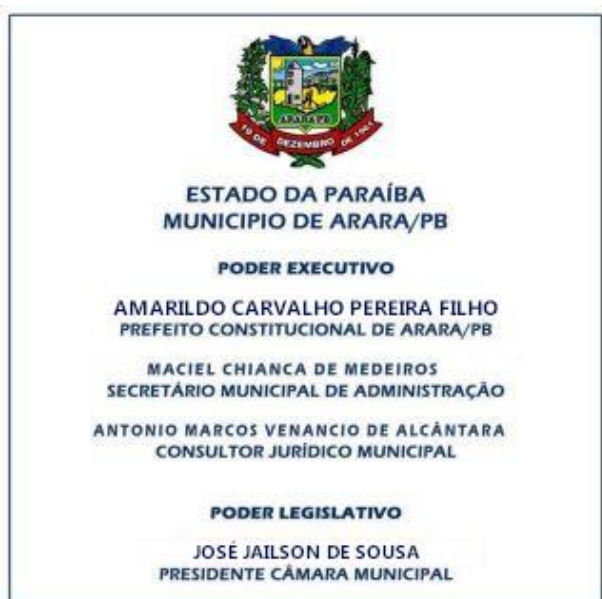
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 24 de 17 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Arara**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional (**Lei 14.759/2023**) em alusão ao dia da Consciência Negra.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos

entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 20 e 21 de novembro de 2025, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA:

Art. 1 -. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025.

Art. 2 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- **Hospital Natanael Alves.**
- **SAMU – 192.**
- **Cemitério Municipal.**
- **Conselho tutelar**
- **Serviço de limpeza pública**
- **Guarda Municipal de Patrimônio e trânsito**

Art. 3 - Fica a critério dos dirigentes da administração direta e indireta, observadas as peculiaridades, estabelecer os expedientes de suas repartições.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Página | 2

Art. 4 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB